



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

**REQUERIMENTO Nº 039 /2024**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 120/2024  
Data: 29 / 08 / 2024  
[Assinatura]  
Servido Responsável

**APROVADO**

Por: UNANIMIDADE

Em: 30 / 08 / 2024

Ariovaldo Soares Teles, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao Sr. **Yuri Castro de Oliveira**, Diretor Presidente da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH CEARA; com cópias ao Sr. **Emidio Clebson Batista**, Gerente Regional COGERH Crato, nos endereços abaixo identificados, e ainda cópia ao Senhor Prefeito Municipal, Francisco Dariomar Rodrigues Soares; ao Senhor Antonio Cesa Cristovão, Secretário Municipal do Meio Ambiente, usando este, com as motivações que a seguir expõe, para ao final requerer, o que se segue:

Em visita recente que fizemos ao Açude Valério, popularmente conhecido por Pajeú, responsável pelo abastecimento de água da cidade de Altaneira, pudemos constatar, conforme fotografia anexada, que o mesmo se encontra, totalmente coberto por uma “planta aquática” que vem já há algum tempo ali se desenvolvendo de forma muito desordenada e já cobre totalmente o espelho de água do referido açude;

A COGERH, exerce o papel de gestora dos recursos hídricos do Estado do Ceará quanto de fornecer água bruta. Também realiza o monitoramento qualitativo que tem como objetivo produzir informações que orientem os usuários na adequabilidade da água bruta aos múltiplos usos, promover a conservação da qualidade da água e prover informações que tornem

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



possível prever a qualidade da água e subsidiar novos empreendimentos e usuários.

Nesse sentido, nos parece razoável que a companhia, cuja natureza jurídica é uma sociedade de economia mista, criada por Lei do Governo do Estado do Ceará, privada e de capital fechado, mas de controle do Governo Cearense, tem a incumbência conforme dito anteriormente de cuidar, fiscalizar e orientar quanto a utilização do açude ora em destaque.

Feitas essas considerações, se requer de todas as autoridades elencadas na parte inicial, manifestação por escrito, sobre a situação ora relatada, informando se citada planta aquática, traz dano ou prejuízo ao açude, em pequeno, médio ou longo prazo; se afeta no presente ou afetara no futuro as águas do Açude Pajeu; se não comprometera em algum momento o abastecimento de água para a nossa cidade e para os sítios da zona rural, que também são abastecidos pelas águas do açude.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT

#### **Diretor Presidente da COGERH**

**Yuri Castro de Oliveira**

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos  
Rua Adualdo Batista, 1550 - Parque Iracema, Fortaleza/CE - CEP: 60.824.140

#### **Gerência Regional da Bacia do Salgado**

Endereço: Rua Cícero Araripe, 25  
Bairro: Pimenta  
Município: Crato/CE  
CEP: 63.105-150  
Tel: (85) 3513-9053  
Gerente: Emidio Clebson Batista  
E-mail: emidio.clebson@cogerh.com.br

E-mail: [ariovaldosoes@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoes@altaneira.ce.leg.br)

